

# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

**LEI N° 920 /2004**

**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2004**

**“AMPLIA O LIMITE FIXADO PELO CAPUT DO ARTIGO DO ARTIGO 4º, DA LEI 911, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

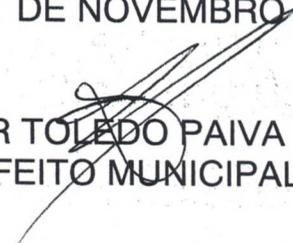
A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA AMPLIADO O LIMITE DE 10%(DEZ POR CENTO)., FIXADO PELO CAPUT 4º, DA LEI 911, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES, PARA 15%(QUINZE POR CENTO), DA DESPESA FIXADA NO ORÇAMENTODO MUNICÍPIO, NOS TERMOS PREVISTOS NO ARTIGO 43, § 1º, DA LEI FEDERAL N° 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ART.2º- A PRESENTE LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART.3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAIVA MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2004.

  
JAIR TOLEDO PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

